



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
**Setor de Assuntos Institucionais**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL N° 35/2021**

**RETIFICAÇÃO N° 01**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO**  
**IFMG-CAMPUS FORMIGA**

**DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG n° 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna pública a retificação do Processo de Classificação para Afastamento de Docentes para participar em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Portaria IFMG n° 558/2021.

No item 5.1, **onde se lê:**

IV - solicitar à Diretoria de Ensino a emissão de declaração de carga horária e horário de trabalho do servidor docente, indicando a viabilidade da substituição em caso de afastamento que deverá estar inserida no mesmo processo SEI gerado;

**Leia-se:**

IV - Solicitar ao órgão ligado ao Ensino a Declaração do Horário de aulas e carga horária semanal, que deverá estar inserida no mesmo processo SEI gerado;

No item 5.1, **onde se lê:**

XI - Após a inserção no processo de todos os itens anteriores, o servidor deve enviar o processo para a sua unidade da Área Acadêmica de lotação (**encaminhar e-mail dentro do processo SEI para o (a) presidente de área solicitando convocação de reunião**), para a Comissão Permanente de Pessoal Docente local - CPPD (**unidade SEI - FOR-CPPD**) e para a unidade da Comissão de Afastamento Docente (**unidade SEI - FOR-CAD**) até o término das inscrições deste edital;

**Leia-se:**

XI - Após a inserção no processo de todos os itens anteriores, o servidor deve enviar o processo para a sua unidade da Área Acadêmica de lotação (**encaminhar e-mail dentro do processo SEI para o (a) presidente de área solicitando convocação de reunião**), para a Comissão Permanente de Pessoal Docente local - CPPD (**unidade SEI - CFO-CPPD**) e para a unidade da Comissão de Afastamento Docente (**unidade SEI - CFO-CAD**) até o término das inscrições deste edital;

No item 5.1, **onde se lê:**

XIV - Após a inserção das atas previstas nos incisos XII e XIII deste item, o docente deve enviar processo para análise da Direção Geral do campus (FOR-DG) que deverá avaliar a possibilidade de liberação do servidor docente solicitante e da contratação de professor substituto, emitindo parecer, período de **13/12/2021 a 14/12/2021**.

**Leia-se:**

XIV - Após a inserção das atas previstas nos incisos XII e XIII deste item, o docente deve enviar processo para análise da Direção Geral do campus (CFO-IFMG) que deverá avaliar a possibilidade de liberação do servidor docente solicitante e da contratação de professor substituto, emitindo parecer, período de **13/12/2021 a 14/12/2021**.

Formiga, 05 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 05/11/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0999200** e o código CRC **17ABDB45**.

23211.001903/2021-61

0999200v1